**PORTARIA Nº 307 DE 28 DE JUNHO\_DE 2017**

Concede a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora **JUCIMAR BENIGNO LEITE**, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0270 de 23 de março de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

**I -**- **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **JUCIMAR BENIGNO LEITE**, detentora da matrícula funcional n° 000862-1, inscrita no CPF sob o nº 637.770.967-68 e no PIS/PASEP sob o n° 17013012953, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**II** - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria à servidora, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme discriminado à fls. 51 do processo administrativo nº 0270/2017, no seguinte valor:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 1.030,70

Lei Complementar nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006.

**Anuênio 30%:**....................................................................................................................................R$ 309,21

Art. 1º, “b” da LM nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

**Gratificação do Cargo de Subsecretário Incorporada:**...............................................................R$ 3.000,00

LM nº 738/1992 c/c LC 124/2017 e Portaria nº 807 de 16 de março de 2016

**Total dos Proventos:....................................................................................................................... R$ 4.339,91**

(quatro mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

**III** - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**